



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - Centro - Fone 43 3565-1491
CNPJ 77778710/0001-71 - São José da Boa Vista (PR) - CEP 84980-000


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2020

Seguindo a Recomendação Administrativa nº 03/2020, do GEPATRIA, do Ministério Público, Dra Kele Cristiani Diogo Bahena, servimo-nos do presente para apresentar o projeto que irá regulamentar a transição de governo.

Assim como no Poder Executivo, no âmbito do Poder Legislativo também é de suma importância que se tenha a transição de governo, a qual proporcionará uma maior transparência àquele que irá assumir por dois (02) anos a Presidência da Câmara, juntamente com a Mesa Diretiva, sendo desta forma primordial que conheçam os orçamentos da Câmara, as despesas correntes, a forma do repasse do duodécimo, as obrigações perante o Tribunal de Contas e tantas outras situações que permitirão que o Presidente tome as decisões necessárias para o bom andamento desta Casa de Leis.

Assim sendo, solicitamos aos nobres vereadores que o referido Projeto seja aprovado.

Plenário Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2020.


VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente


CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Vice Presidente


ROSEMEIRE VIEIRA SANTOS DIAS
Secretária